MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº007/2011

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O EDITAL 15/2010

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – CEAD, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de um tutor para disciplinas dos Cursos de Ciência em Computação e Química para atuar conforme especificações do Edital 15/2010, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital15_Fomento_TIC_DED.pdf, com previsão de início de atuação em fevereiro de 2011.

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao tutor junto e sob as orientações do professor formador produzir materiais didáticos de qualidade para disciplinas dos **cursos de Ciência em Computação e Química**. Caberá ao Coordenador Geral do Projeto vincular o tutor às disciplinas. O candidato classificado deverá participar de capacitação para a função que será oferecida pelo CEAD em fevereiro de 2011.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos conforme relacionados abaixo:

2.1 Como formação mínima ter concluído um curso de graduação ou de pós-graduação, reconhecido pelo MEC, em Ciência da Computação.

2.2 Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino regular, na modalidade presencial, na função de professor ou nas áreas de direção, orientação ou

supervisão educacional, ou ter concluído/estarcursando curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área.

2.2.1 Os candidatos que não comprovarem os requisitos dos itens 2.1 e 2.2 serão excluídos do processo.

2.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na educação a distância.

2.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 26/2009 (http://www.fnde.gov.br/index.php/leg-res-2009), que estabelece as orientações ediretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O regime de trabalho do tutor presencial é de 20 horas semanais, no cumprimento de ações indicadas pelo professor formador da disciplina, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste edital. O tutor receberá 1 (uma) bolsa por mês, cujo valor é de R$765,00(setecentos e sessenta e cinco reais).

3.2 Em circunstâncias excepcionaisserá exigida a realização de até 30 horas de trabalho por semana.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 O período de duração da bolsa é de seis meses.

4.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, conforme Art. 20 e 21 da Resolução FNDE/CD/no026/09, levando-se em conta o desempenho do tutor e a sua adaptabilidade na prática da tutoria.

5. DA INSCRIÇÃO E SUA DA EFETIVAÇÃO

5.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *on line* e efetivação da inscrição.

5.2 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no *link* próprio,

referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

5.3 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição o candidato deverá comparecer ao Cead pessoalmente ou por meio de procurador (procuração com firma reconhecida em cartório) e entregar a documentação exigida, **das 9h do dia 31 de janeiro de 2011 às 17h do dia 01 de fevereiro de 2011**.

5.4 **A inscrição** *on line* será realizada a partir das **17h do dia 28 de janeiro de 2011 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2011.** A efetivação da inscrição (entrega da documentação exigida) deverá ocorrer no Cead, das 9hàs 17h **até o dia 01 de fevereiro de 2011, no endereço:** Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP: 36.036-330 – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT)

5.5 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Após a inscrição *on line* o candidato deverá entregar no CEAD fotocópias autenticadas em cartório ou atestadas por funcionário do CEAD, com a aposição do carimbo "confere com o original", dos seguintes documentos:

6.1.1 Histórico escolar da graduação atualizado com o Índice de rendimento acadêmico;

6.1.2 *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via, conforme modelo disponível no anexo 2.

6.1.2.1 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com curriculum vitae diverso daquele disponível no anexo 2.

6.1.3 Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e de CPF.

6.1.4 Uma foto 3x4 do candidato (recente);

6.1.5 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br.

6.1.6 Cópias dos certificados mencionados pelo candidato no *Curriculum Vitae*.

6.1.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, no CEAD, de toda a documentação exigida neste Edital.

6.1.8 Os documentos referidos acima, inclusive o Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae*, serão recebidos pelo responsável do Cead em realizar a inscrição. Esses documentos deverão ser trazidos pelo candidato em um envelope, com o nome do candidato e do curso, e enviado à Coordenação Acadêmica, que irá proceder à avaliação, classificação e aprovação dos candidatos, juntamente com o professor formador da disciplina.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de Curriculum Vitae, segundo os seguintes critérios:

7.1 Titulação (Máximo 30 pontos) – graduação em outro curso 4 (quatro) pontos; pós-graduação lato sensu, especialização, 6 (seis) pontos; mestrado 08 (oito) e doutorado 12(doze) pontos.

7.2 Atuação profissional (Máximo 20 pontos) – prática nas funções de magistério, conforme descrito no item 2.2, ou curso de graduação ou de pós-graduação: 2 (dois) pontos por cada ano letivo, ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 8 (oito) pontos; prática nas funções de magistério descritas no item 2.2 na educação básica: 01 (um) ponto por cada ano letivo, ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 4 (quatro) pontos; 8 (oito) pontos na participação como bolsista em projeto de pesquisa na área solicitada neste edital.

7.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (Máximo 40 pontos) – prática docente e/ou tutoria: 10 (dez) pontos por cada ano, ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta) pontos; ter concluído curso de Capacitação de Tutores da UFJF nos últimos 18 (dezoito) meses: 10 (dez)pontos.

7.4. Conhecimento em software de edição de imagens – até 06 pontos – 2 ponto por curso comprovado/certificado.

7.5 Conhecimento em Adobe CS5 (CreativeSuite5), em particular Adobe InDesign, Adobe Premiére e Adobe Flash Professional– até 4 pontos – 2 pontos por curso comprovado/certificado de conclusão de curso.

7.6 Da soma dos tempos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 06 (seis) meses, ou 180 (cento e oitenta) dias, e a menor, quando for inferior a esse período.

7.7 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos no item 7.2, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, simultâneo ao tempo de exercício na educação básica, também regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito no item 7.2.

7.8 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos no item 7.3, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, ou ainda, uma função docente e uma tutoria simultaneamente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas.

7.9 Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

7.9.1 Ter realizado Curso de Capacitação de Tutores da UFJF nos últimos 18 (dezoito) meses;

7.9.2 Maior pontuação no critério referido no item 7.3;

7.9.3 Maior pontuação no critério referido no item 7.2;

7.9.4 O candidato mais idoso.

7.10 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será presidido por um membro do Cead e dois membros indicados pelo Professor formador.

7.11 O local da análise e do arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no **dia 03 de fevereiro de 2011 a partir das 17h**.

8.2 Os recursos quanto ao resultado deverão ser entregues no CEAD exclusivamente no dia **04 de fevereiro de 2011 das 9h às 17h**, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração com firma reconhecida em Cartório).

8.3 O recurso deverá conter, necessariamente: nome completo do candidato; a descrição do fato objeto do recurso; a justificativa, que deverá ser fundamentada de acordo com o Edital; e local e data do encaminhamento do recurso (conforme modelo anexo 3)

8.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.4.1 O resultado do recurso será divulgado no site do Cead (www.cead.ufjf.br) no **dia 07 de fevereiro de 2011 a partir das 10h**.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD no dia **07 de fevereiro de 2011, a partir das 11h**.

8.6 Os candidatos selecionados deverãoparticipar do Curso de Capacitação Institucional promovido pelo CEAD/UFJF. Essa capacitação, cuja carga horária total é de 40 horas, distribuídas na forma presencial e *on line*, tem previsão de início no mês de fevereiro de 2011.

8.6.1 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a contratação do Tutor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 8.2.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição, observando-se que o envio de documentação incorreta (em excesso ou em falta, de acordo com o definido neste Edital) acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.3 A documentação dos candidatos não classificados na avaliação estabelecida por este Edital ficará disponível no setor administrativo do CEAD, sito no Campus da UFJF, Morro dos Martelos, Juiz de Fora – MG, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do resultado final do processo seletivo, constante do item 8.5, ficando tais candidatos

cientes de que, não havendo procura pela referida documentação dentro desse prazo, a mesma não estará mais disponível.

9.3.1 A documentação dos candidatos classificados, até o dobro do número de vagas, não estará disponível, uma vez que será arquivada em separado para fins de eventuais futuras convocações.

9.4 É vedado ao candidato a tutor ser professor formador da disciplina que ministra.

9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada pelo Coordenador Acadêmico do CEAD e dois membros por ele designados.

9.6 A validade da seleção objeto deste Edital será de 6 (seis) meses contados da divulgação do resultado final.

9.6.1 O prazo de validade poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CEAD/UFJF.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2011.

Prof. Flávio IassuoTakakura

Diretor do Cead/UFJF

ANEXO 1 – RESUMO DAS DATAS

Eventos	Datas
Inscrição	**28 a 31 de janeiro de 2011**
Efetivação da inscrição	**31 e 1° de fevereiro de 2011**
Processo Seletivo –Análise do CV	**02 de fevereiro de 2011**
Resultado Preliminar	**03 de fevereiro de 2011**
Recurso	**04 de fevereiro de 2011**
Resultado do Recurso	**07 de fevereiro de 2011 (10h)**
Resultado Final	**07 de fevereiro de 2011 (11h)**

Anexo 02, Modelo do Curriculum Vitae

1. Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Cart. Identidade:

CPF:

Telefone Residencial: Telefone Celular:

e-mail:

2. Formação Acadêmica

2.1 Graduação:

Curso:

Instituição:

Data de conclusão:

2.2 Pós-Graduação

Curso:

() Especialização	() Mestrado	() Doutorado

Instituição:

Data da conclusão:

3. Atuação profissional

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

- Instituição:
 Função:
 Período:

Data:Juiz de Fora, _____, de _____ de 2011.

Nome legível + Assinatura

Anexo 3

Modelo de Recurso

1. Dados do Processo Seletivo:

Edital n°:
Curso:
Polo:
2. Dados Pessoais:

Nome:
CPF:

3. Justificativa: (máximo de 20 linhas) – (Não serão analisados recursos que ultrapassaremas 20 linhas.)

Juiz de Fora, _____, de _____ de 2011.